

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1140 / 2024 / CGM / GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra por pregão presencial.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAS

REFERÊNCIA: Processo nº 4176774/2024

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do centro de referência especializado de Assistência Social – Creas Maruípe – Bairros Maruípe, Santa Cecília, Tabuazeiro, São Cristóvão e Joana D’Arc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 282.000,00

REGULAMENTO APLICÁVEL: Norma de Procedimento SCL- NP 08 e SCL-NP 10

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento de Normas de Procedimentos SCL-NP 08 e NP 10

Descrição SCL-NP 08	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	14	-
Termo de Referência - TR	11	-
Autorização pela autoridade competente	36	-
Designação da comissão de contratação	48	-
Indicação de código padronizado	18	-
Pesquisa mercado e Mapa de Preços	24 e 26	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	32	-
Requisição de Compras e de Serviços	36	-
FIPO	35	Obs.
Nota de Reserva	39	Obs.
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	44	-
Aprovação da Minuta de Edital	45	Obs.
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM	51	-

OBSERVAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral se dá quanto às formalidades da documentação digital contida em forma de anexo do Processo n.º 4176774/2024(SIPAD) e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos de presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Antes de vir à CGM, a legalidade do ato e dos elementos que instruem o processo foi analisada pela PGM, conforme Parecer Jurídico n.º 1559/2024, com recomendações que deverão ser observadas pela secretaria requisitante.

Trata-se de análise de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é Locação de imóvel para funcionamento do centro de referência especializado de Assistência Social – Creas Maruípe – Bairros Maruípe, Santa Cecília, Tabuazeiro, São Cristóvão e Joana D'Arc com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Faz-se necessário registrar que pelos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, deve-se cuidar para garantir a mais ampla participação de licitantes. Para isso, os técnicos da secretaria requisitante devem ter em mente que as especificações do objeto não restringirão a concorrência do certame.

Insta-nos alertar que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Saliente-se que o ônus de sua especificação recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade.

Recomendamos a secretaria requisitante considerar ampliar a pesquisa de preços de mercado. Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Recomendamos providenciar o Formulário de Integração entre Planejamento e Orçamento – FIPO complementar, a Nota de Reserva complementar e o Empenho, oportunamente.

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

WILDSO DE
LIMA
RIBEIRO:0421
9617752

Assinado de forma
digital por WILDSO
DE LIMA
RIBEIRO:04219617752
Dados: 2024.10.15
16:20:27 -03'00'

Vitória, 15 de outubro de 2024

Wildson de Lima Ribeiro
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 15/10/2024 16:23:42. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
6B33E36B-1C08-4E3F-B05C-06F757F97E60